

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

**CONTRATADA:** PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 13.864.494/0001-02

**ENDEREÇO:** Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.

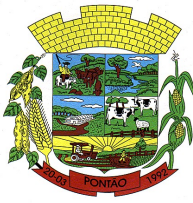
**VALOR:** R\$ 6.470,25 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

## **LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social do Município de Pontão/RS.

A empresa deverá fornecer, conforme Proposta apresentada, os materiais abaixo:

Item	Qtidade	Unidade	Descrição	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	08	cx	Alfinete nº 29, caixa c/ 50g.	8,45	67,60
02	30	un	Arquivo morto, caixa de papelão reciclado, com identificação na lateral para mês, ano, seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, (350X135X240).	4,35	130,50
03	50	un	Bloco de Post-it, Tamanho 7,6X7,6 c/ 100 folhas, para recados autoadesivos, cores sortidas.	12,45	622,50
04	01	cx	Carbono filme, cor preto, caixa com 100 folhas tamanho A4.	67,95	67,95
05	08	cx	Clips N.º 2/0, em arame de aço revestido, caixa C/ 100 unidades, (niquelados), com informação do revestimento na embalagem.	4,15	33,20
06	08	cx	Clips N.º 4/0, em arame de aço revestido, caixa C/ 50 unidades, com informação do revestimento na embalagem.	3,89	31,12
07	02	un	Estilete largo, de plástico, super automática, com lâmina de 18mm, de alta qualidade e eixo de metal.	4,50	9,00
08	50	un	Fita adesiva transparente larga tamanho aproximado 45mmX45m, em rolo.	6,69	334,50
10	55	un	Fita crepe, branca, medidas 50mmX50m.	14,50	797,50
11	03	un	Grampeador para papéis de mesa, metálico, capacidade 200 grampos 26/6. Para até 100 folhas.	133,00	399,00
12	08	cx	Grampos para grampeador, 26/6 com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unidades	8,40	67,20

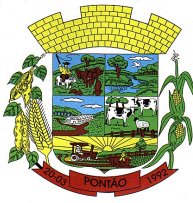


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

13	01	un	Pasta A-Z, com PVC, Ofício LL, Máster com Miolo de Metal, tamanho ofício	23,99	23,99
15	01	un	Tinta para carimbo, cor preto, tubo com 42 ml.	3,75	3,75
16	05	jg	Pilha AA Alcalina (pequena), 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Embalagem com 03 unidades	5,95	29,75
17	02	un	Almofada para carimbo	15,79	31,58
18	03	un	Pen drive, capacidade 16 giga	38,00	114,00
19	02	un	Tesoura para picotar, aproximadamente 25cm, em aço inox, cabo emborrachado.	98,00	196,00
20	01	rolo	Papel pardo, 60cm de largura, 165m de comprimento.	98,00	98,00
22	10	un	Capa para encadernação PVC, formato A4 (210X297mm) transparente rígido	1,25	12,50
23	10	un	Capa para encadernação PVC, formato A4 (210X297mm) preto rígido	1,35	13,50
24	08	cx	Clips N.º 6/0, em arame de aço revestido, caixa C/ 25 unidades, com informação do revestimento na embalagem.	4,99	39,92
25	10	un	Prancheta, acrílico, cantos arredondados, prendedor de metal, tamanho A5	21,00	210,00
26	10	un	Pasta transparente de plástico, com elástico para fechamento, tamanho 32x23cm	3,50	35,00
27	03	pct	Cola quente grossa transparente pacote de 1 kg	28,90	86,70
28	02	un	Pincel p/ quadro branco, cores sortidas	10,00	20,00
29	10	un	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g máximo 10g.	7,80	78,00
30	1	un	Limpador para quadro branco, líquido embalagem de alto aplicação spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	18,99	18,99
31	25	cx	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Cx com 50.	53,00	1.325,00
32	10	un	Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta)	3,30	33,00
33	20	un	Pasta catálogo, com 20 envelopes internos, tamanho ofício.	24,50	490,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

34	10	un	Calculadora, 10 dígitos, mínimo 18 teclas.	32,90	329,00
35	10	un	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	3,45	34,50
36	30	un	TESOURA - em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho médio, medida aproximada 17cm	22,90	687,00
				<b>Valor Total</b>	<b>6.470,25</b>

O Prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos contados da data da solicitação pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Pontão, de FORMA PARCELADA, conforme necessidade da referida Secretaria.

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

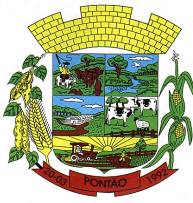
*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

Em resumo, dispensa de licitação é quando, em uma situação normal, o órgão teria a obrigação de realizar o procedimento licitatório, mas que por algum motivo especial, essa licitação se torna prejudicial.

Neste caso, o órgão pode contratar diretamente uma empresa capaz de atender as suas necessidades. Lembrando que, mesmo neste caso, a empresa contratada deve cumprir requisitos mínimos de habilitação e ter o preço compatível com o de mercado.

Mesmo não havendo a licitação, o órgão deve formalizar o processo administrativo que justifica a contratação. Assim, a justificativa para a realização desta aquisição por Dispensa de Licitação se deve ao fato da demanda apresentada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, para aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no dia a dia por parte dos profissionais e também nas oficinas ministradas aos Grupos.

Portanto, a Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social do Município de Pontão/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

### **Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

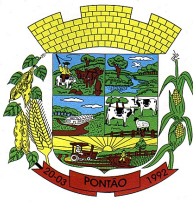
*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”*

### **RAZOES:**

### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços de assessoria da empresa **PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

### **DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

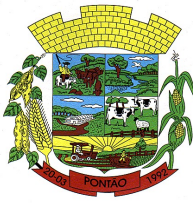
### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição dos adubos é para atendimento à demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, para aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no dia a dia por parte dos profissionais e também nas oficinas ministradas aos Grupos.

PONTÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

---

**FLÁVIO FRANCISCO DIEDRICH JUNIOR,**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Mailhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

**CONTRATADA: PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME**

**CNPJ Nº: 13.864.494/0001-02**

**ENDEREÇO: Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.**

**VALOR: R\$ 6.470,25 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).**

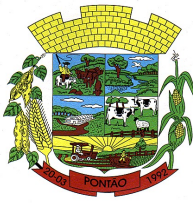
À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

---

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021**

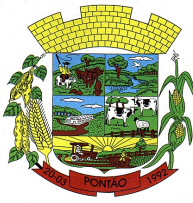
### **PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, e suas alterações.

PONTÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021**

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

**2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**0902 08 244 1001 2070 339030 00000000 0001 34743-4 – Material de Consumo**

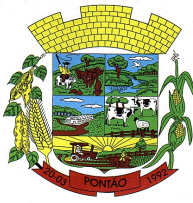
Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

---

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

## **EXTRATO DE EDITAL**

**Processo Adm. Nº. 069/2021**

Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

Tipo: Compra e Serviços.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

**CONTRATADA:** PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 13.864.494/0001-02

**ENDEREÇO:** Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.

**VALOR:** R\$ 6.470,25 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

PONTÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**VELTON VICENTE HAHN,**  
PREFEITO MUNICIPAL